

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-SOMAR), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 17 DE AGOSTO DE 2024 A 16 DE AGOSTO DE 2025;

b) REAJUSTE DO CONTRATO Nº 159/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA;

c) REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 159/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.

VALOR: R\$ 203.847,24 (DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4758/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 159/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 049/2024

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

1-Prorrogar o prazo por 40 (quarenta) dias, para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 17098/2024, instaurado através da Portaria nº 039 de 10 de julho de 2024, publicado em JOM nº 1614 de 12 de julho de 2024 - pag. 10. Conforme preconiza o art. 149 da Lei Complementar 175 de 2008.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 14 de agosto de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE E RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS A CONCORRER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARICÁ

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de maneira virtual, reuniu-se a Comissão Eleitoral para analisar os Recursos apresentados pelas Entidades que tiveram suas Inscrições indeferidas no prazo editalício, conforme divulgado na Ata publicada no Jornal Oficial do Município (JOM), Edição 1626 de 09 de agosto de 2024. Obedeceram ao Calendário disposto no Edital nº 001/2024 - COMDIM as seguintes Entidades: Movimento Negro Unificado – MNU, Pela Ordem Primeiro Elas – POPE e Ilê Àse Omi Wùrà Casa Azevedo das Águas Douradas, cujos Recursos foram apresentados dentro do prazo citado acima, qual seja: 14 de agosto de 2024. Deste modo, a Comissão analisou os Recursos apresentados pelas Entidades supracitadas e votou, por unanimidade, em acolher os respectivos Recursos, habilitando as três recursantes a concorrerem a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maricá. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral divulga o resultado das Inscrições ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maricá, cujas Entidades habilitadas são: Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade e Equidade Racial Associados – MOVIDADE; Sindicato dos Profissionais em Educação de Maricá – SINEDUC; União Brasileira de Mulheres – UBM; União de Negros e Negras – UNEGRO; União da Juventude Socialista – UJS; Articulação Brasileira de Lésbicas – ABL; Movimento Negro Unificado – MNU; a Associação Pela Ordem Primeiro Elas – POPE e Ilê Asé Omi Wùrà – Casa Azevedo das Águas Douradas. Cumprindo esta Etapa, a Comissão Eleitoral reafirma que o Calendário segue sem alterações e que a Assembleia acontecerá no dia 24 de agosto de 2024, às 10h, no En-

dereço: Rua José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Centro, Maricá/RJ (Casa dos Conselhos), conforme disposto no Edital nº 001/2024 – COMDIM, publicado no Jornal Oficial do Município (JOM), Edição 1615 de 15 de julho de 2024.

Maricá, 19 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral do COMDIM

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem propostas comerciais para contratação emergencial de empresa especializada em locação de ambulâncias com condutores socorristas. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e demais informações por meio dos endereços eletrônicos comprasmaricasaude@gmail.com/admsmsmarica@gmail.com.

As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar as propostas comerciais para os endereços eletrônicos comprasmaricasaude@gmail.com / admsmsmarica@gmail.com , bem como os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis – a contar da data desta publicação, sobre pena de nulidade da proposta enviada.

Ao final dos 05 (cinco) dias úteis após a data e hora da publicação oficial do presente Termo de Referência, as propostas enviadas serão classificadas e a documentação apresentada será analisada.

No mais, as empresas devem se atentar para o cumprimento de todas as cláusulas do Termo de referência anexo.

Número do Processo	OBJETO
19375/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

No mais, renovo os protestos de estima e consideração.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat: 113.025

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviço de transporte inter-hospitalar, visando atendimentos primários e/ou de urgência e emergência de pacientes, necessitam de transporte seguro, confortável e eficaz dentro e fora do Município, em atendimento às demandas locais, utilizando ambulâncias de suporte avançado –Ambulância Tipo D - categoria USA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO) - SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D, com motorista socorrista e a Ambulância Tipo B - categoria USB (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) - SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DESTINADOS A PACIENTE COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COMO POTENCIAL NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MÉDICA – CATEGORIA ASB, com motorista socorrista.

2- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição:

2.2 Para os itens deve-se considerar:

2.2.1 CATSER nº 14052- Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) - SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESTINADOS A PACIENTES DE ALTO RISCO EM REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR E QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS, INCLUSIVE EM TRÂNSITO.

2.2.2 CATSER nº 14052- Ambulância Tipo B - categoria ASB (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO) - SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DESTINADOS A PACIENTE COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COMO POTENCIAL NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MÉDICA – CATEGORIA ASB.

2.3 ESPECIFICAÇÕES DE CARÁTER GERAL:

2.3.1 A execução dos serviços contemplados pelo presente Termo de Referência deverá observar rigorosamente todas as disposições correlatas a serviços desta natureza, contidas na Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, em especial.

2.3.2 Para fins de instrução da contratação que é objeto do presente Termo de Referência, considera-se Ambulância como o veículo terrestre destinado exclusivamente ao transporte de enfermos, devendo ser observadas as seguintes características:

2.3.2.1 Ambulância Tipo B - categoria ASB (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO) – Veículo terrestre destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até a unidade hospitalar de destino;

2.3.2.2 Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) – Veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em remoção inter-hospitalar e que necessitem de cuidados médicos intensivos, inclusive durante o período de trânsito até a unidade hospitalar